

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO **ESPÍRITO** E TRIBUNAL SANTO 0 REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, **EXPRESSOS** NAS PARA OS FINS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá. Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado CEDENTE, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.544.593/0001-82, com sede na Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 3104, Ed. Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-900, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, Sra. MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES, portadora do CPF nº 465.698.124-91 e Registro Geral nº 266.865 emitido em 20/04/1990, pela ITEP/RN, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, assinado em 01/09/2016, com resumo publicado no Diário da Justiça de 22/09/2016, e 1º Termo Aditivo, assinado em 13/10/2017, com resumo publicado no Diário da Justiça de 01/11/2017,com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2016.00.104.094, e cláusulas e condições abaixo descritas:

doctority.



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, a cooperação técnica e financeira por meio de prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2018, da cessão da servidora **HERICA RODRIGUES DO NASCIMENTO AMARO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário AJ Direito, matrícula nº 21003126, portadora do CPF nº 010.134.924-63, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.
- **1.2** A servidora cedida exercerá a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-03), no Gabinete da Desembargadora Joseana Dantas dos Santos, no **CESSIONÁRIO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**2.1 -** Os convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 012/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1-** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 012/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da 21ª Região

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_\_





# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21º REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2016.00.104.094

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente MARIA AUXILIADORA BARROS DE MEDEIROS RODRIGUES.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora HERICA RODRIGUES DO NASCIMENTO AMARO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – AJ – Direito, do quadro de pessoal do CEDENTE, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2018.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 012/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 24 de setembro de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Tribunal de Justiça

do Estado do Espírito Santo



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIA Nº 005/2018**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ATO NORMATIVO Nº 10/2015, REPUBLICADO NO D.J. DE 12/02/2015.

**RESOLVE:** 

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da Sr<sup>a</sup>. HERICA RODRIGUES DO NASCIMENTO AMARO, Analista Judiciária – AJ – Direito da Contadoria da Comarca de Aracruz, matrícula nº 21003126, ao Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2018, sem ônus e com ressarcimento para este Poder Judiciário, tendo em vista o que consta no processo nº 2016.00.104.094.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 27 de setembro de 2018.

Cintia Simões Varejão Secretária de Gestão de Pessoas

Cintia Simões Varejão
Secretaria de Gestão de Pessoas
Matricula nº 20436381